

1.ª Sessão Legislativa da 4.ª Legislatura
Ata da 187.ª Sessão Ordinária (Convocação Extra-
ordinária), em 26 de fevereiro de 1960

Presidência do sr. Pedro Liberti, secretariada pelos srs. Aníbal Curi e Machado de Lima.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Nivaldo Gomes de Oliveira, Haroldo Leon Péres, Pedro Liberti, Aníbal Curi, Agostinho Rodrigues, Machado de Lima, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, Elio Duarte Dias, José Hoffmann, Libânio Cardoso, Lincoln da Cunha Pereira, Mário de Barros, Mário Faraco, Nilson Ribas, Paulo de Camargo, Ruy Gândara, Silvino Lopes e Waldemar Daros (23); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Nelson Rosário, Amadeu Puppi, Colombino Grassano, Elias Nacle, Thadeo Sobocinski, Felipe Bittencourt, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Joaquim Néia, Jorge Maia, Jorge Nassar, João Simões, Léo de Almeida Neves, Néo Martins, Miguel Dinizo, Nicanor de Vasconcellos, Renato Bueno, Sady de Brito, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni, Waldemiro Haneiko e Zaqueu de Melo (22).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO — procede à leitura do seguinte
E X P E D I E N T E :

MENSAGENS:

MENSAGEM 10-60

Curitiba, 22 de fevereiro de 1960.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Assembléa Legislativa, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei que tem por finalidade autorizar a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), ao Departamento Estadual de Compras, destinado a atender despesas de "Exercícios Findos", referente ao pagamento do aluguel do prédio onde está instalado o Departamento Estadual de Compras.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) **Guataçara Borba Carneiro**

Presidente da Assembléa Legislativa
no exercício do cargo de Governador.

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), ao Departamento Estadual de Compras, destinado a atender despesas de "Exercícios Findos".

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM 11-60

Curitiba, 23 de fevereiro de 1.960

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Assembléia Legislativa, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei que tem por finalidade autorizar a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 1.865.652,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, destinado a atender despesas de "Exercícios Findos", referentes a diversas contas, já aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 289-60, de 29 de janeiro do corrente ano.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) **Guataçara Borba Carneiro**

Presidente da Assembléia Legislativa

no exercício do cargo de Governador.

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.865.652,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, destinado a atender despesas de "Exercícios Findos".

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — A Comissão de Constituição e Justiça.

OFÍCIOS:

— sob o nº 41, do sr. Governador do Estado, encaminhando a este Poder Legislativo, cópia da informação prestada pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, referente ao Projeto de Lei nº 454-59, ora em tramitação pela Comissão de Constituição e Justiça, desta Assembléia. — A Comissão competente.

— sob o nº 40, do sr. Governador do Estado, encaminhando cópia da informação prestada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, referente ao Projeto de Lei nº 761-57, ora em tramitação pela Comissão de Constituição e Justiça, desta Assembléia. — A Comissão competente.

TELEGRAMA: do sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, no seguinte teor: Tenho honra comunicar Vossência que se encerraram nesta data trabalhos Segunda Sessão Extraordinária 4a. Legislatura Assembléia Legislativa Espírito Santo pt Reservando vg Vossência protestos nossa consideração apresento atenciosas Saudações pt Arsilio Caiado Ferreira pt Presidente. — Agradeça-se.

REQUERIMENTOS:

— do sr. deputado Lincoln da Cunha Pereira, solicitando a inclusão, na Ordem do Dia da próxima sessão, do Projeto de Lei nº 664-59.

— do sr. deputado Ruy Gândara, solicitando a inclusão, na Ordem do Dia da próxima sessão, do Projeto de Lei nº 735-59, que revigora a Lei nº 3.615.

— do sr. deputado Silvino Lopes, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 35-60.

— do sr. deputado Silvino Lopes, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 402-59.

— do sr. deputado Emilio Carazzai, solicitando dispensa de redação final para o Projeto de Lei nº 405-59.

— do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando preferência para a votação do Projeto de Lei nº 405-59.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, nos termos do Regimento Interno REQUER, sejam requisitadas do Poder Executivo as seguintes informações:

1 — Quantas classes possui o ensino primário oficial em Cambará?

2 — Quantos professores lecionam nas escolas primárias e secundárias em Cambará?

3 — Qual o custo das obras públicas realizada sem Cambará?

Sala das Sessões, em 26 de Fevereiro de 1960.

Dep. AGOSTINHO JOSÉ RODRIGUES

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Agricultura, um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Associação Rural de Palmas na realização de uma Exposição de Produtos Agro-Pecuários daquela zona.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1960.

(a) **NILSON RIBAS**

JUSTIFICAÇÃO: — A cópia do ofício nº 6-60, da Associação Rural de Palmas, anexo ao presente, justifica, plenamente, este plano de lei.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1º — Os atuais cargos de 1 (hum) Oficial Administrativo padrão "N"; 1 (hum) Escriurário padrão "K" e 1 (hum) Extranumerário Ref. XXV, todos do Quadro Especial da Diretoria do Tesouro da Secretaria da Fazenda, ficam transformados, respectivamente, nos seguintes cargos isolados de provimento efetivo.

1 (hum) CAIXA padrão V (1º Caixa)

1 (hum) CAIXA padrão U (2º Caixa)

1 (hum) CAIXA padrão T (Caixa Substituto)

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de 1960.

(a) **AGOSTINHO JOSÉ RODRIGUES**

JUSTIFICATIVA: — Os atuais ocupantes dos cargos de Oficial Administrativo padrão "K" e Extranumerário Ref. XXV, desempenham, no Tesouro do Estado, os cargos de "1º Caixa" e "Caixa Substituto", cargos esses de alta responsabilidade, por todos reconhecidamente.

Justifica-se perfeitamente a mudança da nomenclatura dos referidos cargos para os de Caixa que é o que realmente eles são.

A alta responsabilidade que envolve esses abnegados funcionários que lidam com vultuosas somas em dinheiro, por si só justifica o prêmio que aqui pretendemos dar aos referidos funcionários, melhorando os padrões de seus respectivos vencimentos mensais.

É uma medida justa, oportuna e não poderia ser taxada de outra excessão aos nobres legisladores, pois, os elementos que aqui serão beneficiados efetivamente trabalham pelo engrandecimento da pública administração do Estado do Paraná.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1º — Fica incluído no plano rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, para efeito de reabertura, retificação, reconstrução e conservação a antiga estrada de rodagem que liga Mallet, (Km. 237 da L-3), ao distrito de Pinaré — Colonia Santa Ana a sede do município de Cruz Machado.

Art. 2º — Obedecerá o seguinte traçado: de Mallet pelo antigo acesso ao núcleo da Colonia Cruz Machado, passando pelo viaduto — serra da Esperança — Pateo Velho — rio do Banho — Szwed — cruzamento Sabay —

linha Iguaçú — Santa Ana e por esta até alcançar a sede do atual município de Cruz Machado.

Art. 3º — Fica aberto o crédito especial de cinco milhões de cruzeiros para o D.E.R., para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1960.

(a) **THADEO SOBOCINSKI**

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Não há oradores inscritos. Está livre a palavra.

O SR. PEDRO LIBERTI — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Pedro Liberti.

O SR. PEDRO LIBERTI — Sr. Presidente, srs. Deputados. Ocupamos a nossa tribuna nesse instante, contristados com as notícias divulgadas pelas emissoras de nosso país, bem como pelos jornais, do pavoroso desastre ocorrido ontem na Capital da República, entre o avião Douglas, norte americano, e um avião da Real Aerovias.

Temos, sr. Presidente, ouvido e lido, através da imprensa, durante estes últimos 15 dias que se passaram, notícias de desastres ocorridos em vários países do mundo, sendo que êses dois aparelhos que ontem se chocaram na Capital da República, veio a ser o oitavo desastre consecutivo de transporte aéreo de passageiros, que nestes últimos tempos têm trazido uma insegurança e um mau estar ao povo, a todos aquêles que costumam fazer viagens rápidas ou seja, aéreas. Pelo que pudemos saber, nesse desastre o número de vítimas foi de 67 mortos e alguns feridos entre os que viajavam no avião Douglas, sendo que uma parte era integrada por elementos da Banda de Música dos Fuzileiros Navais dos Estados Unidos, os quais pereceram em quase toda a sua totalidade, pois alguns conseguiram salvar-se por terem saltado de paraquedas.

Ao assumir esta tribuna disse que a assumia contristado, digo contristado porque não só o nosso país, a nossa pátria brasileira como a nossa irmã americana dos Estados Unidos da América do Norte estão de luto.

Justamente quando o Brasil se engalanava para recepcionar o Presidente Eisenhower dos Estados Unidos da América do Norte, no momento em que São Paulo se preparava para recebê-lo, e que a Comitiva Presidencial deixava o aeroporto do Galeão para assistir as festividades programadas na cidade de São Paulo, onde S. Excia. iria, por certo, ter uma impressão da vida brasileiro, porque sem dúvida nenhuma essa cidade estava preparada para receber tão grande e honrosa visita, é que aconteceu o desastre. As manifestações foram todas suspensas, entre elas um desfile carnavalesco por meio do qual o povo brasileiro iria aplaudir e homenagear o Presidente Eisenhower.

Foi exatamente por isso que vim contristado ocupar esta tribuna para falar a êsse respeito.

Lamentamos, e lamentamos profundamente, porque, sr. Presidente, srs. Deputados, é no encontro dos Chefes de Estados, principalmente quando se tratava de um acontecimento inédito da história brasileira, o encontro do Presidente dos Estados Unidos da América do Norte com o Presidente dos Estados Unidos do Brasil, é na conversação que iria e por certo foi mantida entre êses dois Chefes de Estado, grandes benefícios seriam trazidos para o nosso país, porque acórdos mutuos entre os dois países seriam tratados dentro da mai sabsoluta cordialidade, ao passo que o desastre pavoroso ocorrido com o avião americano sôbre o Pão de Açúcar, veio, sem dúvida alguma, prejudicar o andamento dos bons trabalhos e daquela cordialidade, daquela festividade, daquêle bom humor que, por certo, se daria ao Presidente dos Estados Unidos. E assim veio entristecer, veio cobrir de luto os dois países amigos. É a razão pela qual, sr. Presidente e srs. Deputados, eu não poderia deixar passar despercebido, nesta Casa, pelo menos por estas mi-

SÚMULA: Declarando extinto o mandato de Deputado do Senhor EURI-
CO BATISTA ROSAS, por haver o mesmo assumido o cargo de Prefeito
Municipal.

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo
a seguinte Resolução:

Artigo 1º — É declarado extinto o mandato de Deputado do Senhor EU-
RICO BATISTA ROSAS, por haver o mesmo assumido o cargo de Prefei-
to Municipal de Ponta Grossa.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1960.

a) HAROLDO LEON PÉRES — Presidente